



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO -  
CREA/PB**

Orgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO n° 82/2017</b>  Processo N° 1061092/2017
--------------------	---	----------------------	---

Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO
Interessada:	: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 08/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral de Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo N° 1061092/2017, que trata sobre Auto de Infração contra a Construtora Econ Empreendimentos e Construções – EPP, tendo em vista a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PCMAT referente a reforma da E.E.E.F.M. Horácio de Almeida, e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77;

Considerando que a interessada não apresentou defesa, tornando-se revel;

Considerando que a interessada recebeu o auto de infração, via AR dos Correios, em 30/01/2017;

Considerando que o interessado apresentou um RRT de PCMAT N° 5565083 registrado em 13/03/2017, com o intuito de eliminar o fato gerador.

**DELIBEROU:**

1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art.73 da Lei n° 5.194/66.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)